IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

09 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO 4719

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....03 e 04
Gestão de Pessoas.....05
Casa Civil.....05
Dae.....05
Promoção da Saúde.....05 e 06
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....06

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....07

Prefeitura
de Jundiaí

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 08 de abril de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – Aquisição de calha para lâmpada fluorescente, lâmpada de luz mista e outros, destinada à Unidade de Gestão de Educação.
Processo Administrativo nº 4.448-3/2020.
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Educação, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, pelos motivos que seguem:
- ABAETÉ LITORAL COMERCIAL LTDA ME: itens 05 e 13 (Nos termos do item 4.2. do Anexo I, por apresentar preços acima dos valores máximos aceitáveis);
- DI BLASIO E CIA LTDA ME Itens 05 e 13 (Nos termos do item 4.2. do Anexo I, por apresentar preços acima dos valores máximos aceitáveis);
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 05 e 13 (Nos termos do item 4.2. do Anexo I, por apresentar preços acima dos valores máximos aceitáveis);
- VERA LUCIA DA SILVA: Itens 09,12 e 13 (Por apresentar catálogo com inconformidades com as especificações exigidas no Edital);
- FORTLUX DISTRIB. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME: Item 12 (Por apresentar catálogo com inconformidades com as especificações exigidas no Edital);
- FIOLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP: Item 13 (Por apresentar catálogo com inconformidades com as especificações exigidas no Edital);
II – Inabilitar a empresa A. RIBEIRO COM. E SERV. DE INSTAL. ELETR. LTDA EPP por deixar de apresentar os documentos de habilitação, dentro do prazo legal concedido, no que tange ao item 8.3 e 8.4 do Edital.
III – Declarar FRACASSADO os itens 05 e 13 por ausência de propostas classificadas.
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME – Item 01.
- FIOLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – Itens 09, 12 e 16.
- FORTLUX DISTRIB. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME – itens 02, 03 ,04, 06, 07, 10, 11 e 15.
- VERA LUCIA DA SILVA – Itens 08 e 14.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 08 de abril de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – Aquisição de TV LED 43 polegadas full, HD, Smart TV, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 5.247-8/20.
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Vixbot Soluções em Informática Ltda-Epp, Ferrini Comércio e Consultoria Ltda-Me, Fausto Henrique Pires Mello-Me, 2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda e Distribuidora RL Vasconcelos Ltda-Me, por deixarem de apresentar catálogo exigido no item 5.1 do Anexo I, ao Edital.
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa Matheus Forte-Me, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos técnicos e de habilitação.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 31 de março de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 – Fornecimento de medicamentos (amoxicilina 500mg, sulfametazol 400mg + trimetoprina 80mg e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 5.259-3/2020
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas DANIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS EIRELI (nos itens 02, 05 e 08 da cota reservada), MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (nos itens 03, 06, 07 e 08 da cota reservada), RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP (no item 04 da cota reservada) e HOSPEL HOSPITALAR LTDA ME (no item 08 da cota reservada), nos termos do item 10.2.1 letra A do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais, as propostas das empresas RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP (no item 06 da cota reservada), MEDILAR IMPORT. DISTR. PRODS. MEDICO HOSPITALARES S/A (no item 01 da cota principal) e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (no item 07 da cota principal) por não manter a proposta e as propostas das empresas INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (no item 02 da cota principal) e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (no item 04 da cota principal) por apresentarem valor incompatível com os valores de mercado.
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: item 01 (cota principal);
- MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA EPP: item 01 (cota reservada);
- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 02, 03 e 04 (cota principal e reservada);
- ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA: item 05 (cota principal e reservada);
- MEDILAR IMPORT. DISTR. PRODS. MEDICO HOSPITALARES S/A: item 06 (cota principal e reservada)
- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 07 e 08 (cota principal e reservada).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 08 de abril de 2020

Pregão Eletrônico nº 072/2020 – Fornecimento de luva em látex para procedimentos, sob sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 6.272-5/2020.
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços e após análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa DENTAL PRIME – PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI nos itens 01, 02, 03 e 04 (cotas principais e reservadas), por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.293-0/20
Dispensa de Licitação nº 020/20
I - Objeto: Aquisição de oximetro e esfignomanômetro, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratada: Rosicler Cirúrgica Ltda. (CNPJ: 57.365.116/0001-41)
III - Fundamento Legal: Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 25.564,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
V - Prazo: até 7 (sete) dias
VI - Justificativa:
A aquisição dos materiais oximetro e esfignomanômetro são necessárias devido à pandemia do vírus COVID-19 no presente momento, a qual o município adota medidas preventivas de contágio e transmissão.
A disseminação do vírus COVID-19 no município é iminente, segundo dados do Ministério da Saúde e a aquisição dos materiais é altamente necessária para uso entre os profissionais de saúde e munícipes que apresentam quadro suspeito ou confirmado.
A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa na Lei nº 13979, de 06/02/2020, conforme publicação no Diário Oficial da, onde o artigo 4º prevê "(...)a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei. "
A escolha do fornecedor Rosicler Cirúrgica Ltda. deu-se pelo fato de ter sido o qual cotou o menor preço, dentre todos os diversos fornecedores cadastrados e outros fornecedores na região, aliado ao fato da urgência para a aquisição do material.
O preço encontra-se compatível com a prática do mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe e, ainda, vantajoso considerando-se a iminência de aumento dos valores de mercado.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, 08 de abril de 2.020.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Finanças, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Promoção de Saúde

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PECINI & PECINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP. PROCESSO Nº 24.411-9/19. ASSINATURA: 30/03/2020. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA E CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR INFANTIL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/19. ASSUNTO: Alteração da Razão Social para "PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI".

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 046/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. PROCESSO: nº 32.539-7/19. ASSINATURA: 07/04/20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, COM MOTORISTA, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 321/19. ASSUNTO: Celebrado com fundamento nos artigos 78, I e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 087/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CBS CESTAS BASICAS SOROCABA - EIRELI. PROCESSO: nº 07.110-6/20. ASSINATURA: 07/04/20. VALOR TOTAL:R$ 359.600,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE 4.000 (QUATRO MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11680/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 1249,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED, CORDÃO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11682/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 1041,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED, CORDÃO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11684/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO-ME VALOR TOTAL R$ 4650,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED, CORDÃO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11686/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 1641,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED, CORDÃO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11688/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M P COMERCIAL EIRELEI VALOR TOTAL R$ 7950,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED, CORDÃO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11695/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PENSAO PLAZA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 1700,00 OBJETO: PS HOSPEDAGEM HOTEL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 933/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11664/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R$ 425000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS DISPENSA DE LICITACAO Nº 18/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11669/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R$ 395.400,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÁSCARA C/EFICIÊNCIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO:SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS DISPENSA DE LICITACAO Nº 19/2020.

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 548, DE 08 DE ABRIL DE 2020.
Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 545, de 07 de abril de 2020, que exonerou o servidor CLAUDIO DOS SANTOS, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, de provimento em comissão, a partir de 08 de abril de 2020.

RETIFICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA Nº 546, DE 07 DE ABRIL DE 2020.
Nomeia CLAUDIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Especial, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 457, de 14 de março de 2017, a partir de 08 de abril de 2020.

CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 04/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO IÊ ARUANDÊ
PROCESSO: nº 1.330-8/2019
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2020, substitui o Plano de Trabalho e adita valor estimativo total de R$ 645.600,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

DAE

Pregão Presencial nº 025/2020
Edital de 07/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA ESFERA LIGA DE COBRE, VÁLVULA BORBOLETA PNEUMÁTICA E VENTOSAS VÁRIOS DIÂMETROS. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 13/05/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 08 de abril de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Termo de Cooperação

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAHELI EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.
Termo de Cooperação nº 001/2020, assinado em 08/04/2020, Processo DAE nº 1.496-5/2020.
Objeto: Termo de Cooperação para a cessão de uso, de bem móvel gratuito (10 placas outdoor) para orientação à população por conta da pandemia do COVID-19.
Valor: Gratuito
Prazo: 10 DIAS.

08/04/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 021/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BM BOX MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LOCAÇÕES GERAIS EIRELI EPP.
Termo de Aditamento nº 023/2020 assinado em 26/03/2020, Processo DAE nº 0918/2016.
Objeto: Serviço de montagem, manutenção e locação de estrutura metálica.
4º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2016 para adequação quanto aos locais de instalação das estruturas metálicas – DAE S.A. – Água e Esgoto.

08/04/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 013/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.

DAE

Contrato nº 031/2020, assinado em 01/04/2020, Processo DAE nº 4984/2020.
Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da DAE S.A.
Valor: R$ 786.991,20
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – SEÇÃO DE TRANSPORTES (TRA).

08/04/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 006/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Contrato nº 026/2020, assinado em 25/03/2020, Processo DAE nº 351/2020.
Objeto: Aquisição de tubos e materiais hidráulicos em FO.FO. p/ uso em extensão de adutoras no município de Jundiaí.
Valor: R$ 2.659.000,00.
Prazo: 90 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Gerência de Obras de Água (GOA).

07/04/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 018/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
Contrato nº 032/2020, assinado em 03/04/2020, Processo DAE nº 188/2020.
Objeto: Fornecimento de solução integrada de comunicação e colaboração corporativa baseada em nuvem, na modalidade software como serviço continuado, incluindo a implantação, integração e suporte técnico.
Valor: R$ 129.540,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – DIRETORIA SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA (DSG).

08/04/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 108 DE 07 DE ABRIL DE 2020

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110, 111, 118 incisos III, 122 incisos III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98 o munícipe abaixo referido infringiu o artigo 3º, item I, da resolução SS 16/91, 356, inciso I, 358, Parágrafo Único, inciso IV, do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III da Lei Estadual nº 10.083/98, por imóvel sob sua responsabilidade com criadouros para o Aedes aegypti, conforme Auto de Infração n.º 004/20, de 09 de março de 2020.
Faz saber ainda que de acordo com o disposto nos artigos 92 e 112 inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, foi penalizado na modalidade de advertência, conforme o Auto de Imposição de Penalidade nº 004/20 de 07 de abril de 2020, parte integrante dos autos abaixo referenciado:

N° 6.606-4/2020-1
Interessado: Silvana Aparecida de Souza.
Endereço de ação: Rua Mário João Bampa, n° 29 – Vila Comercial - Jundiaí - SP.
CPF: 381.394.618-57

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Edital n.º 109 de 07 de abril 2020

O gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 4.167-9/2020-1
Interessado: CBC Indústrias Pesadas S/A
Endereço: Rod.Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n, KM 68 - Jundiaí - SP
CPF: 60.501.707/0001-03

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL Nº 110, 08 DE ABRIL DE 2020

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, incisos I e XIX da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de atividade odontológica descumprindo normas sanitárias vigentes no que se refere a boas práticas, principalmente para o processamento de produtos para saúde (esterilização de materiais), sendo: ausência de autoclave, armazenamento de instrumentais embalados não esterilizados em gaveta na sala de esterilização, sem identificação da condição; armazenamento conjunto de instrumentais não esterilizados com instrumentais esterilizados nas gavetas da sala de atendimento; ausência de registro de monitoramento físico, químico e biológico da autoclave, conforme Auto de Infração n° 08/20, lavrado em 29 de janeiro de 2020.

CAIO FERNANDES PEREIRA VIEIRA ME
CNPJ: 24.895.679/0001-92
Rua do Rosário, n° 88 – Bairro Centro – Jundiaí – SP
CEP: 13.201-014
PROCESSO n° 2.363-6/2020-1

Jundiaí, 08 de abril de 2020
Adriana Swain Müller
Gerente/Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 111, 08 DE ABRIL DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, incisos V e 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Atividade Odontológica pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de serviço de Manicure e Pedicure e serviço de estética (depilação), sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração n° 07/20, lavrado em 31 de janeiro de 2020.

JUCELI DE FÁTIMA DA SILVA
CPF: 257.806.158-02
Rua do Rosário, n° 88 – Bairro Centro – Jundiaí – SP
CEP: 13.201-014
PROCESSO n° 2.559-9/2020-1

Jundiaí, 08 de abril de 2020
Adriana Swain Müller
Gerente/Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 113, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e 122, inciso XI da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 046/2020, no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de serviço de LABORATÓRIOS CLÍNICOS – POSTO DE COLETA, sem responsável técnico devidamente regularizado perante às autoridades sanitárias competentes (não cumprimento dos procedimentos e processos de baixa e assunção).

FLEURY S.A.
C.N.P.J. 60.840.055/0329-20
Avenida Antônio Segre, 241 – Jardim Brasil – Jundiaí/SP
CEP: 13.201.843
PROCESSO Nº 5.288-2/2020-1

Jundiaí, 08 de abril de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 114, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde LTDA., ocorreu o extravio de produto sujeito a regime de Vigilância Sanitária a saber: 18 unidades do medicamento Durogesic D-Trans 25 mcg – or – lote JCB1MOO constantes na Nota Fiscal 000281787 emitida em 11/02/2020. A carga estava em poder da Empresa de Transportes Atlas LTDA., inscrita sob C.N.P.J.: 60.664.828/0001-76, conforme Boletim de Ocorrência nº 41826848 registrado por meio eletrônico, no 12º D.P. – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo.

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
C.N.P.J.: 54.516.661/0036-23
Rua Kanebo nº 175 – Galpão C10 e C11 – Bairro Distrito Industrial – Jundiaí/SP
CEP: 13.213-090
PROCESSO Nº 6.601-5/202-1

Jundiaí,08 de abril de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 01/2020 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE - CONTRATADA: RAFAEL FIORAVANTE CYPRIANO - 340.147.118-03 OBJETO: Prestação de serviços na área de assessoria técnico operacional em telecomunicações para transmissão de sinais digitais por meio de Back Bone próprio e de terceiros - VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 - ASSINATURA: 20 de março de 2020 - MODALIDADE: Dispensa n° 032/2020 - PRAZO DE VIGENCIA: 07 (sete) meses - PROPONENTES: 03.

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.415, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Exige ementa nos projetos de lei e noutras proposições e prevê, na promulgação de norma, informação do número e autoria da propositura que a originou.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 03 de abril de 2020, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Com a respectiva ementa serão redigidos na origem, formalmente, nos termos da Lei Complementar federal 95, de 26 de fevereiro de 1998:
I – os projetos de lei;
II – os projetos de lei complementar;
III – as propostas de emenda à Lei Orgânica;
IV – os projetos de resolução;
V – os projetos de decreto legislativo.
Art. 2º Na promulgação de emenda à Lei Orgânica, lei complementar, lei ordinária, decreto legislativo e resolução constará, entre a epígrafe e a ementa, o número e a autoria da propositura que lhe deu origem.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

LEI Nº 9.416, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Denomina "Rua LUIZ ANHOLON" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu; e revoga a Lei 9.098/2018, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 03 de abril de 2020, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua LUIZ ANHOLON" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º. É revogada a Lei no 9.098, de 27 de novembro de 2018, que denomina "Rua Luiz Anholon" a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

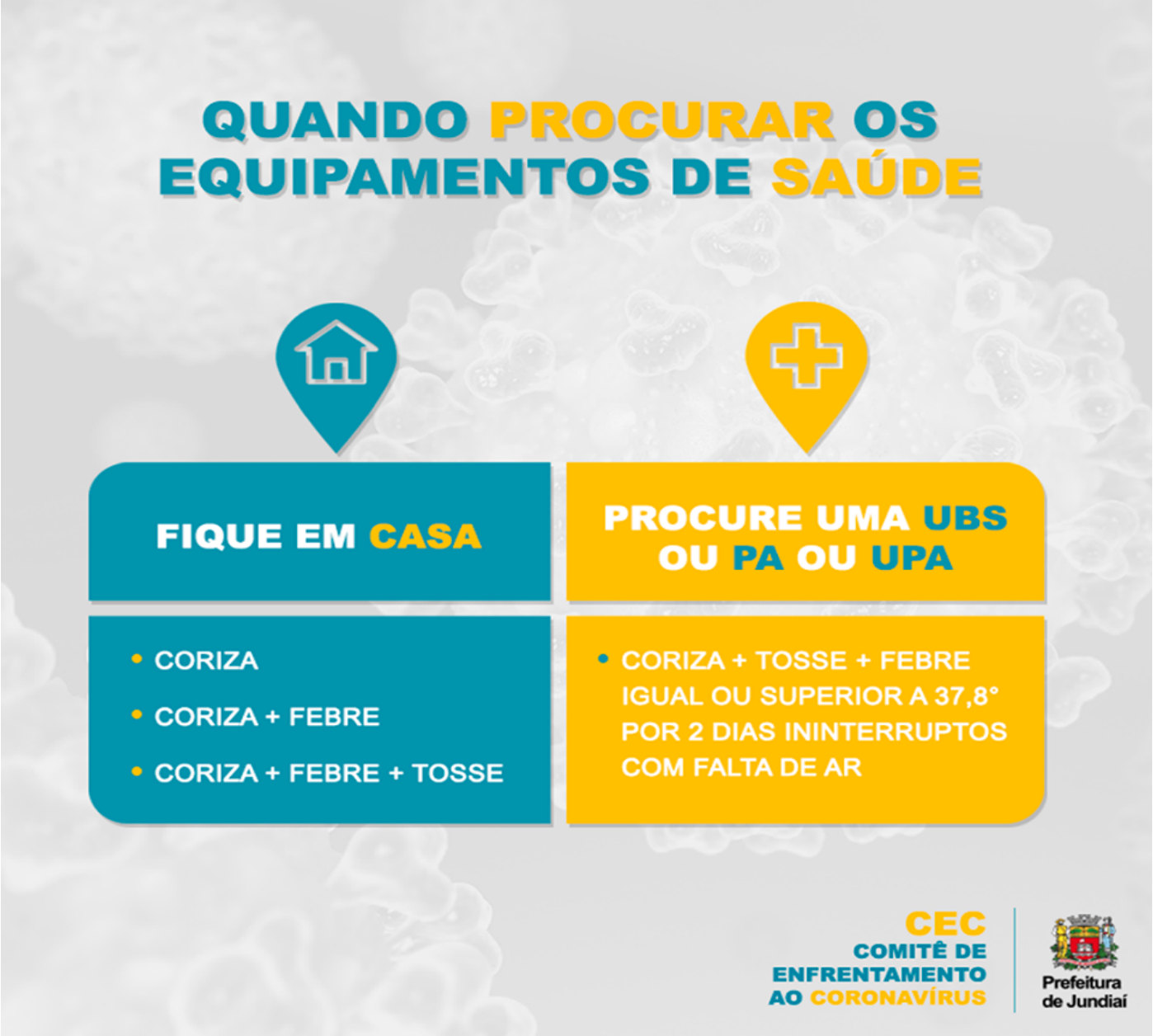

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO